



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 12/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27-A, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, situada na rua Sacadura Cabral, 379, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.221-160 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.229.958/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato de Oliveira Bizerra, Representante Legal, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDAZIDO], residente na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 12/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo **SEI-14/001/001197/2019** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-/RJ n.º 08/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 12/2019, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico, incluindo a reposição de materiais, peças e acessórios na sede da Procuradoria Geral do Estado do RJ (PGE-RJ), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 11/11/2023 e término previsto para 10/11/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas, por meio de depósito na **Conta Corrente n° [REDAZIDA]**, **Agência [REDAZIDA]**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – n° 237**, da seguinte forma:

a) **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico** - Valor total de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), **cada uma delas;**

b) **Fornecimento Eventual de Peças** – O pagamento das peças eventualmente fornecidas será realizado concomitantemente com o pagamento dos serviços, após a atestação da nota fiscal pela fiscalização da PGE, cujo valor total foi estimado pela Administração em R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), em até 12 (doze) parcelas, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva informado na alínea acima.

CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste):

A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de setembro/2022 à agosto/2023, cujos efeitos vigorariam a partir de setembro/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.343.362,35 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de R\$ 13.416,00 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, com prazo de validade de 11/11/2023 a 10/11/2024, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nos Termos Aditivos e nos Termos de Apostilamento que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Documento assinado digitalmente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

Documento assinado digitalmente

ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO LTDA

Renato de Oliveira Bizerra

Representante Legal

Testemunhas:

1) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF:

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF: